

DELIBERAÇÃO Nº 19/76

Aprova Plano de Aplicação de verba proveniente do Salário Educação/Quota Estadual/Contribuição das Empresas/Fundo Estadual do Ensino Primário.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 6 de junho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE nº 935/76, oriundo da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária, realizada no dia 24 de novembro de 1976,

DELIBERA

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de C\$ 120.000.000,00 proveniente dos recursos do Salário Educação/Quota Estadual/Contribuição das Empresas/Fundo Estadual do Ensino Primário, de acordo com a seguinte especificação:

Projeto Operação Escola

| | |
|--|--------------------|
| - Programa: Assistência em Saúde | C\$ 105.000.000,00 |
| -Programa: Criação e ampliação do Banco do Livro | C\$ 15.000.000,00 |
| Total | C\$ 120.000.000,00 |

Artigo 2º-

O Parecer CEE nº 935 /76 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Integrara, igualmente, esta Deliberação os documentos contidos no Processo CEE nº 1257 /76,

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de novembro de 1976.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS
Presidente